EDITAL Nº 005, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MATEMÁTICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, instituída pela Instrução de Serviço nº 31/2014 do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 64/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

INSTITUTO	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE				
INMA	Matemática	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	19.07.2014*

* O contrato poderá ser renovado para o semestre letivo seguinte de acordo com o interesse da Instituição.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
f) Curriculum Vitae com os comprovantes correspondentes;
g) Formação Exigida (Requisitos):
Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura) e Mestrado em Matemática, Educação Matemática ou em áreas afins.

2.2 - Candidatos com mestrado em Matemática, Educação Matemática ou áreas afins deverão apresentar cópia autenticada do diploma de Mestrado ou cópia autenticada da ata da defesa.

2.3 - Caso não haja candidato inscrito com a titulação de Mestre, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.3.1 - Candidatos com Especialização em Matemática ou áreas afins deverão apresentar certificado de pós-graduação *Lato Sensu.*

2.3.2 - Candidatos com Graduação em Matemática deverão apresentar cópia autenticada do diploma de graduação. O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau.

2.4 - O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d" do item 2.1 - se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 - Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 - Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.7 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Instituto/Campus/Faculdade.

2.8 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.9 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.10 - No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

3.1 - Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou mediante procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **28 de abril de 2014,** das 8h às 11h e das 14h às 17h, para candidatos com a titulação de Mestrado, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática (Unidade V), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, S/Nº, Campo Grande, MS.

4.2 - Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no **dia 29 de abril de 2014,** das 8h às 11h e das 14h às 17h, candidatos com titulação de Especialista;

4.3 - Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se **no dia 30 de abril de 2014**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, candidatos com Graduação em Matemática.

4.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:
5.1.1 - Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
5.1.2 - Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
5.1.3 - Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório;
5.2 - A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.
5.3 - As normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se na Resolução COEG no 21/2011 e Resolução COEG no 96/2011, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 - A relação dos candidatos será divulgada **no dia 05 de maio de 2014**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática (Unidade V), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, S/Nº, Campo Grande, MS.

6.2 - A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em Edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% de aproveitamento.

6.3 - A prova escrita dar-se-á às 9 horas do dia 06 de maio de 2014 no LEMA- Laboratório de Ensino de Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/ MS, e terá duração de duas horas. O candidato deverá comparecer ao local com quinze minutos de antecedência.

6.4 - A prova didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica.

6.5 - A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

6.6 - A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos.

6.7 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas e 50 minutos do dia **06 de maio de 2014,** no Laboratório de Ensino de Matemática (LEMA) do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS.

6.8 - O sorteio da ordem de apresentação da prova didática dar-se-á às 8 horas e 50 minutos do **dia 7 de maio de 2014** e o início da prova didática ocorrerá na sequência, a partir das 9 horas no Laboratório de Ensino de Matemática (LEMA) do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS.

6.9 - Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Docente deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto, multiplicada por 3 (três). Será aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

6.10 - A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com o Anexo Único da Resolução COEG nº 21/2011, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.

6.11 - A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos. A Ata com o resultado final será divulgada na Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática (Unidade V), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, S/Nº, Campo Grande, MS, após o término dos trabalhos da seleção.

Parágrafo único. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- maior nota obtida na prova didática;

III- maior nota obtida na prova escrita; e

IV- maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

6.12 - É de inteira responsabilidade do candidato a providência/utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso audiovisual utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, caso o candidato extrapole esse tempo será contabilizado no tempo da aula.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1) Limites de funções de uma variável real a valores reais.
2) Derivada de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações.
3) Integral de Riemann.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

[1] GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo, Volume 1, Editora LTC, 5ª Edição, 2001.
[2] THOMAS, G.B. Cálculo, Volume 1, Editora Pearson, 11ª Edição, 2008.
[3] STEWART, J. Cálculo I. 6a ed. São Paulo, CENGAGE Learning, 2009.

Campo Grande, 22 de abril de 2014.

Profa. Luzia Aparecida de Souza
Presidente da Comissão Especial

Profa. Ana Camila Rodrigues Alonso
Membro

Prof. Willy Alves de Oliveira
Membro

Téc. Adm. Maria Isabel Lima Coelho
Membro